



Prefeitura Municipal de S. J. dos Quatro Marcos

Av. Bahia, 539 - Fone (065) 251 1138 - S. J. dos Quatro Marcos - Mato Grosso 5

(GABINETE DO PREFEITO)

LEI Nº 040 DE 23 DE AGOSTO DE 1.984

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A área urbana do Município de São José dos Quatro Marcos, fica compreendida pelos seguintes limites, linhas e confrontações:

I - Como ponto inicial a confluência da estrada Caeté ponto I, por este em direção ao Ponto II, até encontrar a cabeceira do Córrego Ressaca, entre as propriedades dos Senhores José Lourenção Neto e Mauro José de Souza;

II - Parte do Ponto II em direção ao ponto -/ III, até encontrar a linha divisória entre as propriedades dos Senhores Miguel Marim e Jaime Fazio;

III - Parte do ponto III, em direção ao ponto IV, seguindo a estrada divisória entre as propriedades dos Senhores Francisco Lessi e Fulgêncio Fernandes Giacomine até encontrar a estrada Paulista;

IV - Parte do ponto IV em direção ao ponto V, seguindo a estrada divisória entre as propriedades dos Senhores Paulo Pitaluga Costa e Silva e Cecilia Severino Gomes;

V - Parte do ponto V em direção ao ponto VI, seguindo a Avenida São Paulo, entre as propriedades dos Senhores Jair Vasconcelos e João Guevara Martins;

VI - Parte do ponto VI em direção ao ponto I, seguindo o prolongamento da estrada Caeté, entre as propriedades dos Senhores Jeronimo José Prata e Antonio Oliveira Brito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro-Marcos, aos 23 de agosto de 1.984.

Durvalino Peruchi
DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação em local de costume.



Prefeitura Municipal de S. J. dos Quatro Marcos

Av. Bahia, 539 — Fone (065) 251 1138 — S. J. dos Quatro Marcos — Mato Grosso
(GABINETE DO PREFEITO)

Data sprá.

Jair Delbem
J A I R D E L B E M
Secret. Administração
